



51

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 884/70 - De 03 de setembro de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR DOUGLAS FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio ao Gabinete Dentário do Grupo Escolar "Alvares Machado", na importância de R\$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros), destinada a aquisição de material permanente.-
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros).-
- Artº 3º - O valor do crédito referido no Artº 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Despesas de Capital - Investimentos - / 4110.93 - OBRAS PÚBLICAS - Estensão e reformas na rede de iluminação, em R\$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros).-
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos nove dias do mês de setembro de 1.970.-

ARTHUR DOUGLAS FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSLAV GEMINI
Secretário